

EDITAL Nº 001 de 04 de julho de 2024.

A Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.712.686/0001-33, com sede à Rua Max Colin nº. 1843, em Joinville-SC, através da Comissão de seleção e contratação, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11788/2008 de 25 de setembro de 2023, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Estão abertas de 08/07/2024 a 19/07/2024, na sede da Associação, as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior conveniadas com a AMUNESC, cuja área, setor de estágio, número de vagas e requisitos exigidos estão estabelecidos no quadro abaixo:

Área	Setor do Estágio	Nº Vagas	Requisitos exigidos
Comunicação com habilitação em publicidade e propaganda	Comunicação		<ul style="list-style-type: none"> - Ser acadêmico a partir do 4º período/semestre em curso de graduação em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Designer gráfico, marketing. - Domínio do pacote Office. - Domínio básico do pacote Adobe. - Conhecimento básicos sobre design gráfico tanto para impressos quanto digital. - Noções básicas de língua portuguesa. - Facilidade com o uso de redes sociais. - Cordialidade e proatividade.
Administrativa e financeira	Administrativo	1	<ul style="list-style-type: none"> - Ser acadêmico a partir do 4º período/semestre em cursos de graduação em administração, contabilidade, direito, secretariado ou economia. - Conhecimentos básicos sobre Word e Excel. - Domínio das quatro operações básicas de Matemática. - Noções intermediárias de redação oficial e de língua portuguesa. - Cordialidade e proatividade.

1.2. Além do disposto no item 1.1, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

1.3. A contratação dos estagiários será na modalidade de estágio não obrigatório.

2. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Carga horária semanal (horas)	Bolsa-Estágio	Auxílio-Transporte
20	R\$1.650,00	R\$10,50/dia trabalhado

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A duração do estágio será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, se mantidas as condições para sua realização, limitado em qualquer caso a data da conclusão do correspondente curso de graduação superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante no site www.amunesc.org.br e anexar os seguintes documentos, tudo no período de 08/07/2024 a 19/07/2024:

- a) Ficha de rendimento acadêmico do último semestre cursado;
- b) Documento de identificação com foto;

- c) Declaração/Atestado/Comprovante de Matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega), e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos/secretaria, constando o horário das aulas das disciplinas/componentes curriculares em que o candidato está matriculado.

4.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a AMUNESC o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4.6. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no site da Associação www.amunesc.org.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da ficha de rendimento acadêmico (classificatória e eliminatória);
- b) 2ª Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória);
- c) 3ª Fase – Teste prático (classificatória).

5.2. Análise da ficha de rendimento acadêmico dos candidatos do ensino superior será considerada a média aritmética das notas constantes nela.

5.3. Para os candidatos que a instituição avalia os acadêmicos por conceitos será usada a seguinte tabela de conversão de conceito para notas:

CONCEITO	NOTAS
A	10
A-	9
B	8
B-	7
C	6
C-	5
D	4
D-	3
E	2
E-	1

5.4. Será considerado apto para segunda etapa os cinco primeiros candidatos com média igual ou superior 6 (seis), caso haja empate, todos os candidatos empatados realizarão a segunda fase.

5.5. A segunda etapa consiste em entrevista com supervisor do estágio, que será realizada de modo presencial ou virtual, modo esse a ser definido pela AMUNESC;

5.6. Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, mediante divulgação no site da AMUNESC (www.amunesc.org.br) e/ou contato direto por e-mail ou telefone informado no momento do preenchimento da inscrição, juntamente com o horário e data da mesma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do Processo Seletivo será definida pela maior nota, seguindo o seguinte critério:

$$\text{Nota} = [(\text{Análise da ficha de rendimento acadêmico}) + (\text{Nota da Entrevista}) \div 2]$$

6.2. Serão desclassificados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 6 (seis);

6.3. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

I - Obter maior nota na análise do rendimento acadêmico;

II - Maior idade.

III - Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

6.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital, multiplicado por 3.

6.5. O resultado final será divulgado site da Associação www.amunesc.org.br através de edital de homologação.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação, de acordo com o número de vagas, não gerando o fato da classificação direito à contratação;

7.2. O candidato que for convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data estipulada para comparecer a sede da AMUNESC, na Rua Max Colin, 1843, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30 para entrega de documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, que é a seguinte:

I - Ficha Cadastral;

II - CPF;

III - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);

V - Documento de Identificação com foto;

VI - Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VIII - Comprovante de matrícula;

IX - Comprovante de residência;

X - Conta bancária para pagamento do Banco do Brasil (cópia do cartão bancário);

XI - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pela AMUNESC após a convocação).

7.3. O candidato convocado que não comparecer dentro deste prazo será considerado como desistente da contratação.

7.4. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, deverá enviar comunicado por escrito;

7.5. O candidato que não se apresentar para os documentos previstos no item 7.2 ou apresentar documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6. Fica facultado a AMUNESC exigir exames médicos previamente a subscrição do termo de compromisso de estágio, no prazo que vier a ser fixado pela instituição;

7.7. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data combinada a convocação, para fins de apresentação de documentos, exame médico e contratação, será eliminado.

7.8. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

8. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

8.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

8.2. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pela AMUNESC.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por supervisor de estágio, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

I – Curso Superior em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Designer gráfico ou marketing:

- a) Auxiliar na elaboração de matérias de cunho jornalístico de interesse da AMUNESC e dos municípios associados;
- b) Clipagem;
- c) Auxiliar na produção de Pauta;
- d) Auxiliar na produção de notícias para web;
- e) Auxiliar na produção de notícias em vídeo e áudio;
- f) Auxiliar na produção de conteúdo para as redes sociais;
- g) Auxiliar na cobertura de eventos;
- h) Auxiliar na diagramação de materiais editoriais;
- i) Auxiliar na produção de design para redes sociais;
- j) Auxiliar na edição de vídeos;
- k) Auxiliar na captação de imagens e produção de fotos;

II – Curso Superior em administração, contabilidade, direito, secretariado ou economia:

- a) Auxiliar na elaboração e controle de orçamentos periódicos;
- b) Auxiliar nos processos de cotação e compras;
- c) Auxiliar na elaboração de relatórios financeiros e de prestação de contas;
- d) Auxiliar no controle administrativo de pessoal, com a remessa das informações necessárias ao escritório de contabilidade;
- e) Auxiliar na administração e organização dos processos administrativos e gestão;
- f) Elaboração de planilhas em Excel;
- g) Digitação e elaboração de documentos;
- h) Cálculos básicos;
- i) Atendimento de telefone;
- j) Atendimento ao público;
- k) Acompanhamento em eventos;
- l) Elaboração de atas de reuniões.

10. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;

- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da AMUNESC, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- e
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O Termo de Compromisso será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão das notas atribuídas durante o processo seletivo;

12.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano.

12.3. As classificações dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

12.4. A AMUNESC se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

12.5. O processo seletivo poderá servir como referência para vagas relacionadas que vierem a surgir neste período.

12.6. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Comissão de seleção e contratação de pessoal.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção e contratação de pessoal.

Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal

Membro
Simone Schramm

Membro
Zilda Cristina Brunato de Camargo

Membro
Evelise Maria Junkes Buzzi

ANEXO

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

AVALIADOR: _____

Crítérios	Pontuação 0 a 10	Justificativa
a) Postura profissional – candidato demonstra postura compatível e os princípios de gestão privada e pública.		
b) Interesse pela instituição – candidato demonstra interesse pela missão institucional e em contribuir para a realização das atividades, bem como aplicar e adquirir conhecimentos relativos à área do curso.		
c) Formação – candidato demonstra ter aproveitado satisfatoriamente sua formação até então, possuindo conhecimento agregado suficiente para o exercício das funções.		
d) Atividades e interesses – candidato possui interesses compatíveis com a função a ser exercida.		
e) Desenvoltura para o trato pessoal – candidato demonstra habilidade de convívio, comunicação e atendimento ao público		
TOTAL (Somatória da pontuação nos critérios de A a E)		